



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

LEI MUNICIPAL Nº 3.974, DE 30 DE MARÇO DE 2.021

Abre no orçamento vigente crédito suplementar e dá outras providências.

DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura, no orçamento vigente, de crédito suplementar na importância R\$ 277.460,13 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e treze centavos), para reforço das seguintes dotações:

Local: 02 07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
02 07 01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

Fonte 01

Ficha: 127 – 15.451.0003.1020 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 38.710,13

Fonte 05

Ficha: 129 – 15.451.0003.1020 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 238.750,00

Artigo 2º- Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do Convênio 900920/2020, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, no valor de R\$ 277.460,13 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e treze centavos), sendo R\$ 238.750,00,00 da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Fausto Pinato e R\$ 38.710,13 da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

Local: 02 07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
02 07 01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

Fonte 01

Ficha: 118 – 04.452.0003.2025 – Manutenção do Setor

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 38.710,13

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", 30 de Março de 2021

DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

DORIVAL BLINI
Secretário de Governo